

ATA DA 95ª. SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL ALEXANDRE ADDOR FILHO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Octávio Medeiros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Ministro convocado Gen. Danton Teixeira.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Gen. Góes Monteiro, por se achar licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

\*\*\*\*\*

Ao iniciar a Sessão, Sua Exa. o Sr. Ministro Gen. Presidente, nos termos do artigo 123 do Regimento Interno, submeteu à decisão do Tribunal, a Proposta de Sua Excelência o Sr. Ministro Vice-Presidente Alnte. Octávio Medeiros, apresentada em Sessão de 17 do corrente, tendo a Comissão de Regimento Interno, apresentado seu Parecer, sobre a reforma do artigo 129 do citado Regimento Interno, conforme Ata do dia 26. (Sessão secreta).-

\*\*\*\*\*

Fôram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

A P E L A Ç Õ E S

=====

Nº 26.260 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev - O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 4ª. Região Militar.- Apelado: Joaquim Jacynto Coelho, soldado do 4º Regimento de Obuzes-105, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..-(Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

- Nº 26.463 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Ananiás Francisco Oliveira, soldado do 19º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.576 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Benedito Antero Lopes, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizada, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.917 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Sebastião Siqueira, soldado do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizada, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.957 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Francisco Ivo da Silva, soldado da Cia. Independente do 1º Batalhão de Saúde, condenado a quatro (4) meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Batalhão de Saúde.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do acusado, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.915 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Antônio Barbosa Intino, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.467 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelantes: A Promotoria da Terceira Auditoria da Primeira Região Militar e Alberto Ferreira da Rocha, soldado do Primeiro Grupo de Canhões Anti-Aéreos-Quarenta, condenado a dois meses e vinte dias de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Primeiro Grupo de Canhões Anti-Aéreos-Quarenta e Alberto Ferreira da Rocha, soldado do referido Grupo, condenado.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria e dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.072 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Antonio Euclides David, soldado

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

do 2º Batalhão de Carros de Combate, condenado a três meses de prisão, incurso no art. 159 do Código Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão de Carros de Combate.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu para absolvê-lo, unânimemente.-

- Nº 26.301 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Hugo Simões, soldado do 8º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M... (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.691 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: Flodoardo Borges, soldado da Base Aérea de Florianópolis, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Base Aérea de Florianópolis.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.404 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Marcelo Antônio Cavalcanti e Silva, soldado do Parque Regional de Motomecanização da 7a. Região Militar, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Guararapes.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 25.643 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Etevaldo Clementino Leite, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Grupo de Artilharia de Costa.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.367 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Jorvino Sarat, soldado do 9º Grupo de Artilharia a Cavalos-75, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 9º Grupo de Artilharia a Cavalos-75.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 25.886 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: Darcy Barcellos, soldado do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado, condenado a

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 3º Regimento de Cavalaria Motorizado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

- Nº 26.859 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: José Araujo de Barros, soldado do Forte dos Andradas e 3a. Bateria de Obuzes de Costa, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.704 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Waldemar da Costa, soldado do 2º Batalhão de Saúde, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.895 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a. Região Militar e Vilivaldo da Silva, soldado do I/3º Regimento de Obuzes-105, condenado a 2 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do I/3º Regimento de Obuzes-105 e Vilivaldo da Silva, soldado do referido Regimento, condenado.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação da promotoria e dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.927 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Apelado: Manoel Rui Dias, soldado do 1º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.919 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Heleno Firmino de Lima, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.739 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Pedro Gonçalves, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apela-

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

ção do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

- Nº 26.918 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Amaro Joaquim Costa, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.603 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Tomaz de Aquino Filho, soldado da Cia. de Comando e Serviços do Batalhão Vilagrã Cabrita, condenado a 10 meses e 15 dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão Vilagrã Cabrita.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação, em parte, para reduzir a pena a seis meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 26.537 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Miguel Luiz da Silva, soldado do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, condenado a 8 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença condenatória de oito meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 26.792 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Danton Teixeira.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Antônio Ribeiro, soldado do Regimento Escola de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.800 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Apelado: Milton Machado da Silva, soldado da Cia. de Comando e Serviços do 3º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.910 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.- Apelado: Acil Alves, soldado do 4º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.F.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

- Nº 26.815 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Dermeval Brasilio, soldado do Batalhão Pirajá, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.853 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: José Florentino dos Santos, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.923 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Florêncio da Silva, soldado do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 27.017 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: João Lopes do Nascimento, soldado do 2º Grupo de Oubzes-155, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.984 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Sebastião Barbosa de Oliveira, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.585 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Ilton Raymundo de Souza, soldado da Base Aérea do Galeão, condenado a seis (6) meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença condenatória, unânimemente.-
- Nº 26.579 - Cap. Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Manoel Alexandre de Azevedo, fuzileiro naval, condenado a seis (6) meses de prisão, incurso no art. 164-II, c/c o art. 57 do C.P.M..-

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença condenatória, por ser do réu a apelação, unânimemente.-

- Nº 26.542 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almts. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Rubens da Costa, soldado do Regimento Escola de Infantaria, condenado a seis (6) meses de prisão, incurso no crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Escola de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.772 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Alberto Milanello Filho, soldado da Base Aérea de São Paulo, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.836 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar.- Apelado: Antônio Cesári, soldado do 10º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.899 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: José Tomé de Melo, soldado do 4º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.805 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Amarílio Barbosa Maciel, soldado do 2º Batalhão Rodoviário, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º Batalhão Rodoviário.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.708 - Minas Gerais.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: José Julião Teixeira, soldado do 10º Regimento de Infantaria, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 10º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

- Nº 26.714 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: Benedito Franco de Moraes, soldado do 6º Regimento de Infantaria, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 26.924 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: José Jairo de Oliveira, soldado do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 4 meses de detenção, incurso no art. 159 do C.P.M..- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento de Reconhecimento Mecanizado.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação do réu, para absolvê-lo, unânimemente.-
- Nº 27.012 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Felício Sacomano, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.777 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Moacyr Bezerra da Silva, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.985 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Edenisio Rodrigues Alves, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.818 - Bahia.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 6a. Região Militar.- Apelado: Antônio Nunes Barreto, soldado do Batalhão Pirajá, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M..- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.837 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar.- Apelado: João de Souza Bastos Júnior, soldado do 10º Regimento de Cavalaria,



(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-

- Nº 26.862 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Mário Kazo Suminoto, soldado do 4º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.831 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar.- Apelado: Antônio Julião de Campos, soldado do 16º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.905 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Octávio Medeiros.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Leomiro Rigoni, soldado do 4º Regimento de Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.641 - Mato Grosso.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a. Região Militar.- Apelado: Raimundo Nonato Pereira, soldado do 2º Batalhão de Fronteira, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.855 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Benjamin Firmiano de França, soldado do 6º Grupo de Artilharia de Costa Motorizado, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.013 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 2a. Região Militar.- Apelado: Lazaro Pinto Lorigano, soldado do 17º Regimento de Cavalaria, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 26.275 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Rev.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Apelante: José Marcelino da Silva, soldado do 3º Grupo de Canhões 88 mm Anti-Aéreos, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

3º Grupo de Canhões 88mm Anti-Aéreos.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, para confirmar a sentença condenatória, unânimemente.-

H A B E A S = C O R P U S  
 = = = = = = = = = = = =

- Nº 25.566 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Paciente: Narciso Vieira Luz, soldado da 3a. Bateria de Obuzes de Costa e Forte dos Andradas, pedindo licenciamento das fileiras do Exército, por conclusão de tempo de serviço.- O Tribunal resolveu conceder a ordem, unânimemente.-
- Nº 25.606 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.- Paciente: Júlio José da Silva, tenente, por se achar prêso sem culpa formada e por tempo superior ao previsto em lei.- O Tribunal resolveu julgar prejudicada a ordem, unânimemente.-

\*\*\*\*\*

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 21 de setembro : Apelação : 26.689 (AA/AT)

Ses. de 7 de outubro : Apelação : 26.761 (DT/HV)

Ses. de 10 de outubro :

Apelação : 26.707 (AT/DT)

Inquérito (Embargos de declaração) nº 71 (BC)

Ses. de 14 de outubro :

Apelações : 26.796 (OM/AA) 26.842 (AA/OM)

Ses. de 17 de outubro :

Apelações : 26.270 (HV/AT) 26.424 (HV/AT) 26.429 (HV/PL)  
 26.661 (HV/OM) 26.686 (HV/DT) 26.699 (HV/AT)  
 26.705 (HV/AA) 26.312 (HV/AT) 26.333 (HV/AT)  
 26.511 (HV/AA) 26.637 (HV/AT) 26.205 (HV/OM)  
 26.352 (HV/DT) 26.372 (HV/DT) 26.544 (HV/AA)  
 26.631 (HV/OM)

Ses. de 19 de outubro :

Apelações : 26.609 (PL/HV) 26.749 (OM/HV) 26.786 (PL/AA)  
 26.783 (OM/HV) 26.880 (AA/AT)

Ses. de 21 de outubro : Inquérito : 72 (MR)

Apelações : 24.714 (EMB.-CC/MR) 25.797 (CC/MR) 26.787 (DT/PL)  
 26.827 (OM/AA) 26.844 (DT/AA) 26.851 (DT/PL)  
 26.886 (AA/PL) 26.892 (AT/PL) 26.925 (AA/DT)  
 26.992 (AT/DT) 27.007 (VM/MR) 27.028 (MR/CC)

(Cont. da ata da 95a. ses. em 31/10/1955)

Ses. de 24 de outubro :

Apelações : 26.834 (OM/PL) 26.866 (OM/PL) 26.870 (DT/AT)  
26.872 (OM/DT) 26.882 (DT/PL) 26.897 (OM/PL)  
26.903 (OM/DT) 26.942 (AT/OM) 26.459 (HV/DT)

Ses. de 26 de outubro :

Petição . 117 (VM)

Apelações : 26.734 (PL/HV) 26.810 (AT/HV) 26.767 (PL/HV)  
26.873 (AT/HV) 26.884 (OM/AT) 26.967 (MR/VM)  
26.891 (OM/AA) 26.868 (AA/HV) 26.904 (AT/HV)  
26.912 (AA/AT)

Ses. de 31 de outubro :

Conflito de Jurisdição : 131 (MR)

Apelações : 26.556 (HV/DT) 26.625 (HV/DT) 26.812 (PL/AT)  
26.824 (PL/DT) 26.825 (DT/HV) 26.850 (PL/AA)  
26.856 (PL/DT) 26.876 (DT/AA) 26.901 (DT/AT)  
26.939 (DT/AA) 26.948 (AT/AA) 26.949 (AA/PL)  
26.954 (AT/PL) 26.955 (AA/DT) 26.968 (AA/OM)  
26.978 (OM/AT) 26.999 (AA/OM) 27.008 (DT/PL)

\*\*\*\*\*

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

